LEI Nº 606/86

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, da quantia de até Cz$ 200.000,00, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, da quantia de até Cz$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), destinado a atender despesas não constantes do Orçamento em execução, com a seguinte classificação:

0900 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL

0920 - Unidade - Divisão de Assistência

13000000 - SAÚDE E SANEAMENTO

13750000 - SAÚDE

13754280 - Assistência Médica Sanitária

1.31 - Construção de mini-postos de saúde em Distritos e Patrimônios.....Cz$ 200.000,00

Soma.....Cz$ 200.000,00

TOTAL DO DEPARTº DE ASSIT. E BEM-ESTAR SOCIAL.....Cz$ 200.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a se utilizar de igual quantia da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento em vigor:

0700 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0720 - Unidade - Divisão Rodoviária Municipal

0720.16885342.27 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

continua

Lei nº 606/86 fls. 2

4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz$ 200.000,00
Soma.....	Cz$ 200.000,00
Total do Departamento de Obras e Viação.....	Cz$ 200.000,00
TOTAL GERAL.....	Cz$ 200.000,00

Art. 3º -- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
data supra

Bel., Otaviano Proença Neto
Respondendo pela Divisão Jurídica